108

PORTARIA N.º 963, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DOS SERVIDORES DE BATER CARTÃO DE PONTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º . Todos os servidores desta Câmara Municipal, exceto os Chefes de Departamentos, Diretores de Gabinetes, Secretários Parlamentares, Secretário Geral e Assessor de Gabinete terão que bater o cartão de ponto, a partir de 01 de julho de 2003.

Art. 2º . Cessar os efeitos da Portaria nº 878, de 28/01/2003.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 25 de junho de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara